

CONCURSO MELHOR CÃO 2004		Pág. 2
CONCURSO JOVEM PROMESSA 2004		Pág. 3
CONCURSO JOVEM ESPERANÇA 2004		Pág. 4
CONCURSO BEST IN SHOW DAS RAÇAS PORTUGUESAS 2004		Pág. 5
CONCURSO BEST IN SHOW DO ANO 2004		Pág. 6
CONCURSO ROYAL CHAMPION 2004		Pág. 8
CONCURSO ROYAL VETERAN 2004		Pág. 9
CONCURSO MELHOR EXEMPLAR DAS RAÇAS PORTUGUESAS 2004		Pág. 10
CONCURSO MELHOR CRIADOR 2004		Pág. 11
CONCURSO JOVEM APRESENTADOR 2004		Pág. 13
CONCURSOS CLASSIFICAÇÕES 2004	  	Pág. 14



1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado Melhor Cão 2004, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças e variedades Caninas oficialmente reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI), inscritos no L.O.P., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem em Exposições Caninas que se realizem em território nacional durante o ano de 2003, inscritos nas Classes de Juniores, Intermédia, Aberta, Trabalho ou Campeões.
 - a) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. e respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas.
3. A pontuação em cada uma das Exposições será atribuída segundo a seguinte tabela:

Nº. de Cães Inscritos	Até 299	De 300 a 599	De 600 a 899	Mais de 900
P. Raça mais 1º Exc. Cl. Jun. ou CAC ou CCC ou CACIB	2	4	5	6
3º no Grupo	5	6	7	8
2º no Grupo	6	8	10	12
Melhor de Grupo	8	10	12	14
3º Classificado BIS	10	12	14	16
2º Classificado BIS	11	14	17	20
1º Classificado BIS	15	18	21	24

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
 - b) No caso de alguns dos exemplares classificados serem estrangeiros ou virem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
4. Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
 - 1º O exemplar ter pontuado em menor número de Exposições;
 - 2º O exemplar ser de Raça Portuguesa;
 - 3º O exemplar ser de menor idade;
 - 4º O exemplar ser cadela.
 5. A pontuação final do concurso será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas num máximo de 12 Exposições Caninas.
 - a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será directamente proporcional ao número de exposições realizadas.
 6. É obrigatória a obtenção de uma qualificação de “Excelente” numa Exposição Canina Internacional de CAC-QC.
 7. O exemplar, de cada uma das Raças e variedades Caninas oficialmente reconhecidas, que no decorrer deste Concurso atinja o maior número pontos na respectiva raça, obterá o título de MELHOR EXEMPLAR DA RAÇA 2004 (MR04), que será averbado no respectivo registo LOP pelo C.P.C..
 8. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - 1º ao 6º Classificado: Troféu.
 9. Disposições diversas:
 - a) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Clube Português de Canicultura.

CONCURSO

JOVEM PROMESSA **2004**



1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado Jovem Promessa 2004, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças e variedades Caninas oficialmente reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI), inscritos no L.O.P., de proprietários ou co-proprietários residentes em Portugal e que participem em Exposições Caninas que se realizem em território nacional durante o ano de 2004, inscritos na Classe de Júniores.
 - a) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. e os respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas.
3. Para além das classificações individuais obtidas na Classe de Júniores e possíveis participações em Grandes Prémios, os exemplares concorrentes serão julgados em cada uma das Exposições, pela forma seguinte:
 - a) Todos exemplares que tenham obtido a classificação de 1º Excelente na Classe de Júniores, disputarão entre si uma final de Júniores em cada sexo;
 - b) Destas finais (Júniores Machos e Júniores Fêmeas), cada uma julgada por um Juiz diferente, serão classificados os 3 melhores exemplares;
 - c) Só poderão julgar estas finais, Juizes habilitados a julgar no mínimo dois Grupos.
4. A pontuação em cada uma das exposições será atribuída segundo a seguinte tabela:

Nº. de Cães Inscritos	Até 299	De 300 a 599	De 600 a 899	Mais de 900
1º Exc. Cl. Júniores	1	3	4	5
Prémio de Raça	2	4	5	6
3º no Grupo	4	6	7	8
3º Clas. Final Júniores Machos ou Fêmeas	5	7	9	10
2º no Grupo	6	8	10	12
2º Clas. Final Júniores Machos ou Fêmeas	7	9	11	13
Melhor de Grupo	8	10	12	14
1º Clas. Final Júniores Machos ou Fêmeas	9	11	13	15
3º Classificado BIS	10	12	14	16
2º Classificado BIS	11	14	17	20
1º Classificado BIS	15	18	21	24

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
 - b) Estas pontuações não são consideradas para efeitos de classificação no "Melhor Cão do Ano 2004";
 - c) No caso de alguns dos exemplares classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
5. A pontuação final do Concurso será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas num máximo de 12 Exposições Caninas.
 - a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será directamente proporcional ao número de exposições realizadas.

6. Em caso de igualdade de pontuação serão factores de desempate:
- 1º O exemplar ter pontuado em menor número de Exposições;
 - 2º O exemplar ser de Raça Portuguesa;
 - 3º O exemplar ser de menor idade;
 - 4º O exemplar ser cadela.
7. Todos os exemplares que, no decorrer deste Concurso, atinjam uma pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos obterão o título de JOVEM PROMESSA 2004 (JP04), que será averbado no pedigree pelo C.P.C..
- a) Caso sejam anuladas exposições, a pontuação mínima será directamente proporcional ao número de exposições realizadas.
8. Os prémios a atribuir são os seguintes:
- 1º ao 6º Classificado: Troféu
9. Disposições diversas:
- a) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
 - b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Clube Português de Canicultura .

CONCURSO

JOVEM ESPERANÇA 2004



1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado Jovem Esperança 2004, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças e variedades Caninas oficialmente reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI), inscritos no L.O.P., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem em Exposições Caninas que se realizem em território nacional durante o ano de 2004, inscritos na Classe de Cachorros.
- a) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. e respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas.
3. A pontuação em cada uma das Exposições será atribuída segundo a seguinte tabela:

Nº. de Cães Inscritos	Até 299	De 300 a 599	De 600 a 899	Mais de 900
Melhor Cachorro da Raça	2	4	5	6
2º Melhor Cachorro do Grupo	6	8	10	12
Melhor Cachorro do Grupo	8	10	12	14
3º Classificado BIS de Cachorros	10	12	14	16
2º Classificado BIS de Cachorros	11	14	17	20
1º Classificado BIS de Cachorros	15	18	21	24

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
 - b) No caso de alguns dos exemplares classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
4. Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1º O exemplar ter pontuado em menor número de Exposições;
 - 2º O exemplar ser de Raça Portuguesa;
 - 3º O exemplar ser de menor idade;

4º O exemplar ser cadela.

5. A pontuação final do concurso será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas num máximo de 5 Exposições Caninas.
6. Todos os exemplares que, no decorrer deste Concurso, atinjam uma pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos obterão o título de JOVEM ESPERANÇA 2004 (JE04), que será averbado no pedigree pelo C.P.C..
 - a) Caso sejam anuladas exposições, a pontuação mínima será directamente proporcional ao número de exposições realizadas.
7. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - 1º ao 6º Classificado: Troféu.
8. Disposições diversas:
 - a) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
 - b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Clube Português de Canicultura.

CONCURSO

BEST IN SHOW DAS RAÇAS PORTUGUESAS 2004



1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado “Best in Show das Raças Portuguesas 2004”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças Portuguesas e respectivas variedades Caninas oficialmente reconhecidas pelo C.P.C., inscritos no L.O.P. ou com R.I., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem nas Exposições Caninas Nacionais, Internacionais, Monográficas de Raça e Especializadas de Raças Portuguesas, que se realizem em território nacional durante o ano de 2004, inscritos nas Classe Juniores, Intermédia, Aberta, Trabalho ou Campeões.
 - a) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. ou no R.I. e respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas de Raça(s).
3. A pontuação em cada uma das Exposições Caninas referidas em 2 será atribuída segundo a seguinte tabela:

Nº. de Cães Inscritos		Até 299	De 300 a 599	Mais de 600
Classificações com apuramento directo para a Pré-Final	P. Raça mais 1º Exc. Cl. Jun. ou CAC ou CCC ou CACIB	2	3	4
	3º no Grupo Exp. Multi Raças ou 3º Clas. R. Port. Multi Raças	4	6	8
	3º BIS Esp. Raças Port.	6		
	2º no Grupo Exp. Multi Raças ou 2º Clas. R. Port. Multi Raças	6	8	10
	2º BIS Esp. R. Port.	8		
	1º no Grupo Exp. Multi Raças ou 1º Clas. R. Port. Multi Raças	8	10	12
	BIS Esp. R. Portuguesas ou Melhor Sexo Oposto Monográfica	10		
	Prémio Raça Monográfica	12		
	3º BIS Exp. Multi Raças	12	14	16
	2º BIS Exp. Multi Raças	14	16	18
	1º BIS Exp. Multi Raças	18	20	22

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
- b) Estas pontuações não são consideradas para efeitos de classificação no “Melhor Cão do Ano 2004”.

4. A pontuação final do Concurso será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas, num máximo de 15 Exposições.
- a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será proporcional ao número de exposições realizadas;
 - b) No caso de alguns dos classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.

5. APURAMENTO

5.1. Serão apurados para uma Pré-Final, que decorrerá integrada no Programa da Exposição Canina Internacional do Norte de 2005, os 30 (trinta) exemplares mais pontuados conforme o indicado no ponto 3.

5.2. Serão também apurados para a Pré-Final referida no ponto anterior (5.1.), os exemplares mais pontuados de cada uma das Raças Portuguesas e respectivas variedades não incluídas no grupo dos 30 exemplares apurados.

5.3. Serão igualmente apurados para a Pré-Final, os exemplares não incluídos no grupo dos 30 exemplares apurados, referidos em 5.1., que ao longo do ano obtenham as seguintes classificações:

- a) Em Exposições Multi Raças: 1º classificado do *Best in Show*, 2º classificado do *Best in Show*, 3º classificado do *Best in Show*, Melhor Exemplar do Grupo, Melhor Exemplar de Raças Portuguesas;
- b) Em Exposições Monográficas: Prémio de Raça e Melhor Exemplar do Sexo Oposto;
- c) Em Exposições Especializadas de Raças Portuguesas: 1º classificado do *Best in Show*.

5.4. Pré Final

- a) Será julgada por um Painel constituído por 3 ou por 5 Juizes;
- b) Serão apurados como Finalistas, os 10 exemplares mais pontuados.

5.5. Em caso de igualdade de pontuação na Pré-Final, serão factores de desempate:

- a) O exemplar ser de menor idade;
- b) O exemplar ser cadela.

5.6. Final

- a) A Final será julgada por um Juíz pertencente ao painel de Juizes da Pré Final;
- b) Os 10 Finalistas apurados, iniciam a Final em igualdade de circunstâncias.

6. Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Classificado

- Troféu.

2º Classificado

- Troféu.

A todos os Finalistas

- Subsídio de € 200 (Duzentos Euros) entregue em “voucher” ou cheque brinde

7. Disposições diversas:

- a) Os Prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo C.P.C.;
- b) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Clube Português de Canicultura.

CONCURSO

BEST IN SHOW DO ANO 2004



1. No ano de 2004 é organizado um concurso denominado “Best in Show do Ano 2004”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças e variedades Caninas oficialmente reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI), inscritos no L.O.P., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem nas Exposições Caninas a realizar em território nacional durante o ano de 2004, inscritos nas Classe Juniores, Intermédia, Aberta, Trabalho ou Campeões.
 - a) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas;

- b) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. e respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal.
3. Serão apurados para uma final, os melhores representantes de cada Grupo.
4. O melhor cão de cada Grupo será o que mais pontos totalizar no somatório das pontuações obtidas em Exposições realizadas em Portugal durante o ano de 2004, segundo a seguinte tabela:

Nº. de Cães Inscritos	Até 299	De 300 a 599	De 600 a 899	Mais de 900
P. Raça mais 1º Exc. Cl. Jun. ou CAC ou CCC ou CACIB	2	4	5	6
3º no Grupo	5	6	7	8
2º no Grupo	6	8	10	12
Melhor de Grupo	8	10	12	14
3º Classificado BIS	10	12	14	16
2º Classificado BIS	11	14	17	20
1º Classificado BIS	15	18	21	24

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
5. A pontuação final de apuramento será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas num máximo de 12 Exposições.
- a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será directamente proporcional ao número de exposições realizadas;
- b) No caso de alguns dos exemplares classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
6. É obrigatório a obtenção de uma qualificação de “Excelente” numa Exposição Canina Internacional de CAC-QC.
7. Os exemplares apurados para a final deste Concurso, obterão o título de MELHOR EXEMPLAR DO GRUPO 2004 (MG04), que será averbado no respectivo registo LOP pelo C.P.C..
8. Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1º O exemplar ter pontuado em menor número de Exposições;
 - 2º O exemplar ser de Raça Portuguesa;
 - 3º O exemplar ser de menor idade;
 - 4º O exemplar ser cadela.
9. Final
- a) A Final decorrerá integrada no Programa da Exposição Canina Internacional do Norte de 2005;
- b) Será julgada por um Painel constituído por 3 ou por 5 Juizes;
- c) Os exemplares apurados iniciam a Final em igualdade de circunstâncias.
10. Os Prémios a atribuir são os seguintes:
- 1º Classificado
 - Troféu.
 - 2º Classificado
 - Troféu.
- A todos os Finalistas
- Subsídio de € 200 (Duzentos Euros) entregue em “voucher” ou cheque brinde.
11. Disposições diversas:
- a) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Clube Português de Canicultura.

1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado “Royal Champion 2004”. Este Concurso tem a aprovação do Clube Português de Canicultura (CPC) e realiza-se com o patrocínio exclusivo da Royal Canin®.
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI), inscritos no L.O.P., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem nas Exposições Caninas, que se realizem em território nacional durante o ano de 2004, inscritos na Classe de Campeões.
 - a) Só podem participar os exemplares que já tenham sido proclamados oficialmente pelo C.P.C. “Campeão Nacional de Beleza”;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas;
 - c) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso, a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. e os respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal.
3. Todos os exemplares que no decorrer do ano de 2004 obtiverem a pontuação exigida por este Regulamento, têm o direito a participar na Final do “Royal Champion 2004”.
4. A tabela de Pontuação é a seguinte:

1º Excelente.....	4 Pontos
2º Excelente.....	2 Pontos

 - a) O total de pontuação exigida para a participação na Final é de 32 pontos e de, pelo menos, 1 Prémio de Raça ou 2 CACIBs;
 - b) Caso sejam anuladas exposições, a pontuação mínima será proporcional ao número de exposições realizadas;
 - c) A todos os exemplares que durante o ano de 2004, se tiverem classificado no “Melhor Exemplar da Exposição” (Best in Show), será atribuída a seguinte pontuação:

1º Lugar	32 Pontos
2º Lugar	24 Pontos
3º Lugar	12 Pontos
 - d) Para os exemplares que atinjam a pontuação de 32 pontos - exigida para a participação na Final e segundo o disposto na alínea anterior - é obrigatório que sejam proclamados Campeões Nacionais de Beleza até ao final do Calendário Oficial de Exposições Caninas de 2004;
 - e) No caso de alguns dos classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
5. Serão apurados os seguintes vencedores:
 - Royal Champion 2004
 - Reserva do Royal Champion 2004.
6. A Final realizar-se-á em local e data a anunciar.
7. Os prémios a atribuir são os seguintes:

Royal Champion 2004:	
• Troféu	
• Subsídio de € 1.500 (mil e quinhentos Euros), entregue em “voucher”	
• 12 meses de alimento. *	
Reserva do Royal Champion 2004:	
• Troféu	
• Subsídio de € 500 (quinhentos Euros), entregue em “voucher”	
• 9 meses de alimento. *	

* De acordo com as tabelas de quantidades diárias recomendadas pela Royal Canin®, para a raça do exemplar premiado
8. Disposições diversas:
 - a) Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo C.P.C.;

- b) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
- c) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão, composta por dois representantes do Clube Português de Canicultura e por um representante da Royal Canin®.

CONCURSO

ROYAL VETERAN 2004



1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado “Royal Veteran 2004”. Este concurso tem a aprovação do Clube Português de Canicultura (CPC) e realiza-se com o patrocínio exclusivo da Royal Canin®.
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI), inscritos no L.O.P., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem nas Exposições Caninas, que se realizem em território nacional durante o ano de 2004, inscritos na Classe de Veteranos.
 - a) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas;
 - b) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso, a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. e os respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal.
3. Todos os exemplares que no decorrer do ano de 2004 obtiverem a pontuação exigida por este Regulamento, têm o direito a participar na Final do “Royal Veteran 2004”.
4. A tabela de Pontuação é a seguinte:
 - 1º Excelente..... 4 Pontos
 - 2º Excelente..... 2 Pontos
 - a) O total de pontuação exigida para a participação na Final é de 32 pontos;
 - b) Caso sejam anuladas exposições, a pontuação mínima será proporcional ao número de exposições realizadas;
 - c) A todos os exemplares que durante o ano de 2004, se tiverem classificado no “Melhor Veterano da Exposição”, será atribuída a seguinte pontuação:
 - 1º Lugar 16 Pontos
 - 2º Lugar 12 Pontos
 - 3º Lugar 8 Pontos
 - d) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
 - e) No caso de alguns dos classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
5. Serão apurados os seguintes vencedores:
 - Royal Veteran - 2004
 - Reserva do Royal Veteran - 2004.
6. Final
 - a) A Final realizar-se-á em local e data a anunciar;
 - b) Os exemplares apurados iniciam a Final em igualdade de circunstâncias.
7. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - Royal Veteran - 2004
 - Troféu
 - 12 meses de alimento. *
 - Reserva do Royal Veteran - 2004
 - Troféu
 - 6 meses de alimento. *

** De acordo com as tabelas de quantidades diárias recomendadas pela Royal Canin®, para a raça do exemplar premiado*
8. Disposições diversas:
 - a) Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo C.P.C.;

- b) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
- c) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão, composta por dois representantes do Clube Português de Canicultura e por um representante da Royal Canin®.

CONCURSO

MELHOR EXEMPLAR DAS RAÇAS PORTUGUESAS 2004



1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado “Melhor Exemplar das Raças Portuguesas 2004”. Este concurso tem a aprovação do Clube Português de Canicultura e realiza-se com o patrocínio exclusivo da Royal Canin®.
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças Portuguesas e respectivas variedades Caninas oficialmente reconhecidas pelo C.P.C., inscritos no L.O.P. ou com R.I., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem nas Exposições Caninas Nacionais, Internacionais, Monográficas de Raça e Especializadas de Raças Portuguesas, que se realizem em território nacional durante o ano de 2004, inscritos nas Classe Juniores, Intermédia, Aberta, Trabalho ou Campeões.
 - a) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. ou com R.I. e respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas de Raça(s).
3. A pontuação em cada uma das Exposições Caninas referidas em 2 será atribuída segundo a seguinte tabela:

Nº. de Cães Inscritos	Até 299	De 300 a 599	Mais de 600
P. Raça mais 1º Exc. Cl. Jun. ou CAC ou CCC ou CACIB	2	3	4
3º no Grupo Exp. Multi Raças ou 3º Clas. R. Port. Multi Raças	4	6	8
3º BIS Esp. Raças Port.	6		
2º no Grupo Exp. Multi Raças ou 2º Clas. R. Port. Multi Raças	6	8	10
2º BIS Esp. R. Port.	8		
1º no Grupo Exp. Multi Raças ou 1º Clas. R. Port. Multi Raças	8	10	12
BIS Esp. R. Portuguesas ou Melhor Sexo Oposto Monográfica	10		
Prémio Raça Monográfica	12		
3º BIS Exp. Multi Raças	12	14	16
2º BIS Exp. Multi Raças	14	16	18
1º BIS Exp. Multi Raças	18	20	22

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
- b) Estas pontuações não são consideradas para efeitos de classificação no “Melhor Cão do Ano 2004”.
4. A pontuação final do Concurso será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas, num máximo de 15 Exposições.
 - a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será directamente proporcional ao número de exposições realizadas;
 - b) No caso de alguns dos exemplares classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
5. Em caso de igualdade de pontuação serão factores de desempate:
 - 1º O exemplar ter pontuado em menor número de Exposições Caninas;
 - 2º O exemplar ser de menor idade;

3º O exemplar ser cadela.

6. Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 500 (quinhentos Euros) entregue em “voucher”.
- 12 meses de alimento. *

2º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 375 (trezentos setenta e cinco Euros) entregue em “voucher”.
- 9 meses de alimento. *

3º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 250 (duzentos e cinquenta Euros) entregue em “voucher”.
- 6 meses de alimento. *

4º ao 6º Classificados

- Troféu.
- 3 meses de alimento. *

* De acordo com as tabelas de quantidades diárias recomendadas pela Royal Canin®, para a raça do exemplar premiado

7. Disposições diversas:

- a) Os Prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo C.P.C.;
- b) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
- c) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão, composta por dois representantes do Clube Português de Canicultura e por um representante da Royal Canin®.

CONCURSO

MELHOR CRIADOR **2004**



1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado “Melhor Criador 2004”. Este concurso tem a aprovação do Clube Português de Canicultura e realiza-se com o patrocínio exclusivo da Royal Canin®.
2. Concorrem a este Concurso todos os Criadores com Afixo reconhecido pela Federação Cinológica Internacional (FCI), residentes em Portugal e que participem nas Exposições Caninas a realizar em território Nacional durante o ano de 2004.
3. Os Grupos de Criador concorrentes em cada Exposição Canina pontuarão segundo a seguinte tabela:

Melhor Grupo de Criador	4 pontos
2º Melhor Grupo de Criador	2 pontos
3º Melhor Grupo de Criador	1 pontos

 - a) No caso de alguns dos classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
4. Os Criadores que, sob o mesmo Afixo, criem mais do que uma Raça (ou variedade que se entenda como tal), poderão concorrer com Grupos de Criador de Raças diferentes, sendo as pontuações obtidas acumuláveis, mesmo que verificadas numa só Exposição Canina.
5. Serão consideradas as pontuações obtidas num máximo de 12 Exposições Caninas.
 - a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será directamente proporcional ao número de exposições realizadas.
6. São válidas para efeitos de pontuação as Exposições realizadas em Portugal durante o ano de 2004.
 - a) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas.
7. Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 1.500 (mil e quinhentos Euros) entregue em “voucher”.
- 12 meses de alimento. *

2º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 500 (quinhentos Euros) entregue em “voucher”.
- 9 meses de alimento. *

** De acordo com as tabelas de quantidades diárias recomendadas pela Royal Canin®, para um exemplar da raça premiada*

8. Constituem factores de desempate:

- a) Pontuar em menor número de Exposições;
- b) Obter maior pontuação com Grupos de Criador de Raças Portuguesas durante o ano 2004.

9. Disposições diversas :

- a) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
- b) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão, composta por dois representantes do Clube Português de Canicultura e por um representante da Royal Canin®.

1. No ano de 2004 é organizado um Concurso denominado Jovem Apresentador 2004. Este concurso tem a aprovação do Clube Português de Canicultura (CPC) e realiza-se com o patrocínio exclusivo da Pedigree®.
2. A idade limite de participação neste Concurso é de 17 (dezassete) anos, devendo o concorrente ter ainda essa idade em 31 de Dezembro de 2004. A idade mínima de participação é de 10 (dez) anos, podendo o concorrente pontuar antes de ter cumprido essa idade, desde que tenha, obrigatoriamente, 10 (dez) anos em 31 de Dezembro de 2004.
 - a) Só poderão concorrer a este Concurso, Jovens Apresentadores residentes em Portugal.
3. Para participar neste Concurso são exigidos conhecimentos mínimos da técnica de apresentação de cães em Ringue, sendo obrigatório o total controlo do exemplar por parte do Apresentador concorrente.
4. A Final realizar-se-á integrada no programa da Exposição Canina Internacional do Norte de 2005.
5. Para participar na Final, os interessados deverão concorrer nas Provas de Apuramento que se realizarão ao longo do ano de 2004, nas Exposições Caninas Internacionais.
6. As Provas de Apuramento deverão ser julgadas por Juizes diferentes.
7. Em cada Prova serão classificados 6 (seis) Jovens Apresentadores, que pontuarão segundo a seguinte tabela:

1º Classificado	6 pontos
2º Classificado	5 pontos
3º Classificado	4 pontos
4º Classificado	3 pontos
5º Classificado	2 pontos
6º Classificado	1 pontos
8. Serão apurados e terão direito a participar na Final do Concurso, os seis concorrentes com o maior número de pontos obtidos num máximo de oito exposições.
 - a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será directamente proporcional ao número de exposições realizadas;
 - b) Caso se verifiquem pontuações “ex-Aequo” no Final da fase de apuramento, os concorrentes serão escolhidos por ordem decrescente de respectivas idades;
 - c) Caso de alguns dos classificados serem estrangeiros ou vierem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
9. A Final processar-se-á do seguinte modo:
 - 9.1. A ordem de entrada em ringue dos finalistas será previamente sorteada.
 - 9.2. Os Finalistas participarão com um exemplar da sua escolha.
 - 9.3. Os Finalistas terão que ser julgados obrigatoriamente em três fases;
 - a) Apresentação do próprio cão;
 - b) Apresentação de outro cão;
 - c) Nova apresentação com o próprio cão.
10. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - 1º Classificado:
 - Troféu
 - Participação na Final do International Junior Handlers Competition organizada pela Pedigree® na Cruft's 2005, onde se deslocará com um acompanhante como convidados da Masterfoods.
 - 2º Classificado:
 - Troféu
 - Subsídio de € 1.100 (mil e cem Euros), entregue em voucher, para deslocação à Exposição Canina Europeia 2005 onde participará na Final da European Junior Handlers Competition.Restantes finalistas:
 - Troféu
 - Cheque brinde no valor de € 50 (Cinquenta Euros).

11. Disposições diversas :

- a) Quaisquer reclamações, terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 12 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites;
- b) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão, composta por dois representantes do Clube Português de Canicultura e por um representante da Pedigree®.

CONCURSOS

CLASSIFICAÇÕES **2004**



IMPORTANTE : As classificações de todos concursos de 2004 distribuídas ao longo do ano, são provisórias.

Todos os concorrentes deverão ao longo do ano de 2004 consultar estas classificações provisórias e, logo que detectem qualquer erro ou omissão solicitar quaisquer esclarecimentos ou rectificações a que julguem ter direito.

As classificações finais provisórias serão afixadas no C.P.C. (Lisboa e Porto) a 12 de Dezembro de 2004.

Quaisquer reclamações, terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 19 de Dezembro de 2004, data após a qual não serão aceites.

As classificações finais serão divulgadas após 20 de Dezembro de 2004.